

LEI N.º 843, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976.

Autoriza firmar contrato de convênio de serviços públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a firmar contrato de concessão de serviços públicos com as empresas concessionárias de transportes coletivos municipais, que já tenham o certificado de concessão a mais de dois anos.

Art. 2º O prazo de duração do contrato será de 20 (vinte) anos a partir da data da celebração do contrato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 3 de novembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete